

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 6, DE 09 DE MARÇO DE 2018

Revisa os subsídios da Câmara Municipal de Salmourão.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALMOURÃO decreta:

Art. 1º Fica concedida revisão geral anual aos subsídios dos vereadores e presidente da Câmara Municipal de Salmourão, fixada em dois vírgula oitenta e quatro por cento (2,84%), de acordo com a inflação acumulada nos últimos doze (12) meses, aferida pelo Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA/IBGE).

Art. 3º Esta lei atende ao disposto no art. 37, X, da Constituição Federal.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de março de 2018.

Câmara Municipal de Salmourão, 09 de março de 2018.

Leandro de Paula
Presidente da Câmara

Wesley Barbosa
Vice-presidente

Diego Delmore Moreno
Primeiro-secretário

Fernando Roçato
Segundo-secretário

Câmara Municipal de Salmourão

Rua Prof. Roberto Hottinger, 70 – CEP: 17.720-000 – Tel. (18) 3557-1285
portal: www.salmourao.sp.leg.br e-mail: camara@cmsalmourao.sp.gov.br
Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Salmourão, 09 de março de 2018.

Colegas Vereadores,

Todos os anos o poder aquisitivo dos salários e subsídios tem uma desvalorização em virtude da inflação do país.

Previendo isso, a Constituição Federal traz em seu art. 37, X a possibilidade da recomposição salarial da perda inflacionária dos últimos 12 meses. Desta forma não se trata de aumento salarial, mas sim, de recomposição do valor perdido com a inflação.

A referida revisão já foi prevista quando da elaboração da Lei de Diretrizes Orçamentárias e do Orçamento Municipal. A Câmara possui os recursos suficientes para arcar com as despesas da presente lei e não ultrapassará qualquer índice regulador das despesas com pessoal.

Atenciosamente,

Leandro de Paula
Presidente da Câmara

Wesley Barbosa
Vice-presidente

Diego Delmore Moreno
Primeiro-secretário

Fernando Roçato
Segundo-secretário